



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 3.319, DE 19 DE MARÇO DE 2013

Dispõe sobre a regulamentação da divulgação de informações sobre o recebimento de verbas públicas estaduais e federais pelo município de pedreira conforme específica.

CARLOS EVANDRO POLLO, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. – Esta Lei regulamenta no âmbito desta Municipalidade a divulgação de informações acerca do recebimento das verbas públicas estaduais e federais e sua devida destinação.

Art. 2º. – As informações sobre todas as verbas estaduais e federais recebidas pelo Município deverão ser encaminhadas à Mesa Diretora e estarem disponibilizadas para a livre consulta dos Vereadores, inclusive, fazendo-se constar do site oficial do Executivo e do Legislativo de forma destacada, clara e objetiva.

Art.3º. – Caso haja interesse público, tais informações também poderão dispor sobre os valores de empréstimos ,convênios, contratos, prestação consignável para os fins desta Lei, bem como o repasse ou comprometimento das citadas verbas para os fins do artigo 1º.

Art. 4º. – As informações de que trata esta Lei deverão conter a discriminação da citada receita de forma a evidenciar a política financeira do Município, obedecidos os princípios da transparência e publicidade dos atos públicos.

Parágrafo Único – Integrarão as mencionadas informações o sumário geral da receita por fontes do Município; o quadro demonstrativo e discriminativo da Receita e sua Legislação e o quadro das dotações por órgãos da Administração.

Art. 5º. – O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua vigência.

Art. 6º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedreira, 19 de março de 2013

CARLOS EVANDRO POLLO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data.

LUIZ ANTONIO COZER
Secretário Municipal Administrativo e Recursos Humanos